LEI Nº 2.551/PMMA/2024.

"CRIA UMA VAGA E O CARGO TEMPORÁRIO DE FONOAUDIOLO E AUTORIZA NOMEAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga e cria o cargo temporário de Fonoaudiólogo, por excepcional interesse público, objetivando a função de serviço para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	VAGAS	CARGO
I	01	Fonoaudiólogo

Parágrafo único. Fica estabelecida no Anexo I desta Lei a atribuição, jornada laboral, remuneração e requisito mínimo para assumir o cargo.

Art. 2º. A contratação do referido profissional está fundamentada no art. 37, II e IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. A investidura do cargo se dará por livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo, motivada por falta de servidor efetivo ou em lista de espera de concurso público (Lei nº2006/PMMA/2019) ou processo seletivo (Lei nº2476/PMMA/2023) para exercício do cargo.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta Lei terá a duração de 01(um) ano, admitida a prorrogação por igual período em caso da continuidade de falta de servidor efetivo.

Art. 5º. As normas que regerão a presente nomeação serão as determinadas para os cargos em comissão e o nomeado será contribuinte compulsório do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 6º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 7º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 25 de junho de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

ANEXO I

ITEM	CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	JORNADA	REMUNERAÇÃO	REQUISITO MÍNIMO
01	FONOAUDIOLOGO	01	Atribuições do Fonoaudiólogo estabelecidas na Lei nº2006/PMMA/2019	20 horas semanais	R$ 2.000,00, (dois mil reais) mensais), acrescido de auxílio alimentação e	Graduação em Fonoaudiologia Habilitação no Conselho Federal de Fonoaudiólogo